

## 31º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – 2023

### CONVOCATÓRIA PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - Secult-PE, a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe e a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - Adepe, tornam público para conhecimento dos interessados, que no período de **12 a 22 de maio de 2023** estarão abertas as **inscrições** para a **Convocatória de Ocupação de Espaços do 31º Festival de Inverno de Garanhuns - FIG 2023**.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital está em consonância com a Resolução Nº 01, de 09 de maio de 2018, do Conselho Estadual de Política Cultural, que aprova o Plano Estadual de Cultura de Pernambuco, observando os objetivos e ações estratégicas a seguir elencados:

- Objetivo Estratégico 3.1 - Valorização das Artes e da Cultura Popular.
- Objetivo Estratégico 3.2 - Valorização dos ciclos, festivais e festividades da nossa diversidade e identidade cultural.
- Objetivo Estratégico 4.2 - Promoção do empreendedorismo cultural. Ação estratégica 80 - Definir política de fomento e incentivo à realização de feiras locais e regionais, missões comerciais e rodadas de negócios das cadeias produtivas da cultura.
- Objetivo Estratégico 4.3 - Estímulo a circulação, acesso e consumo dos bens e serviços culturais.

#### 1- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas para **ocupação da Praça da Palavra e do Espaço de Arte e Artesanato do 31º Festival de Inverno de Garanhuns - FIG 2023**, a realizar-se no mês de julho, com a finalidade de promover atividades de comercialização e troca de produtos culturais. Serão destinados, pelo menos, 2 (dois) estandes para o segmento de **Literatura**; e 20 (vinte) estandes para o segmento de **Artesanato**.

#### 2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta convocatória:

- a) Pessoa Física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco, que comprove sua atuação na área/categoria no ato de sua inscrição no 31º FIG há, pelo menos, 6 (seis) meses.
- b) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, social ou ambiental, com ou sem fins lucrativos, que, no ato de sua inscrição no 31º FIG esteja em pleno funcionamento no estado de Pernambuco por, no mínimo, 6 (seis) meses.
- c) Coletivos com ou sem personalidade jurídica representado por Pessoa Física, com atuação no Estado de Pernambuco, que no ato de sua inscrição nesta convocatória comprove atuação na área/categoria há, pelo menos, 6 (seis) meses.

Parágrafo Único. As comprovações de atuação, tanto de pessoa física, coletivo ou como pessoa jurídica deverão ser por meio de arquivos anexos, em formato PDF (em até 8MB), ou por links em campo específico do Formulário de Inscrição, disponibilizado no mapa cultural de Pernambuco, e poderão ser realizadas através de fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos de cada área.

2.2- O proponente deverá ser pernambucano ou comprovar residência no estado há, pelo menos, 1 (um) ano ou ter título de "Cidadão/Cidadã Pernambucano/a" concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe) e atender às condições descritas no subitem 5.1.1.

2.2.1- A comprovação de residência de que trata o item 2.2 deverá ser realizada por meio de um comprovante de residência atual e outro de, pelo menos, 12 meses anteriores à inscrição.

2.3- Os Patrimônios Vivos de Pernambuco, reconhecidos de acordo com a Lei Estadual nº 12.196/2002 e Decreto Estadual nº 27.503/2004, deverão registrar o interesse em participar da programação do 31º FIG em campo específico do formulário de inscrição disponível no Mapa Cultural de Pernambuco, nos links: Ocupação Literatura - <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1007/> e Ocupação Artesanato - <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1008/>, estando dispensados de apresentar documentos comprobatórios de atuação artístico-cultural e da avaliação das Comissões de Análise de Mérito.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- Serão aceitas inscrições nas áreas de Artesanato e Literatura na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco apenas pelo perfil de Agente Individual para as oportunidades de Literatura e Artesanato.

- a) Ocupação Literatura - <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1007/>
- b) Ocupação Artesanato - <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1008/>

3.2- Em Artesanato serão consideradas apenas as inscrições de Proponente Individual que comprove a autoria das peças inscritas e de Proponente Coletivo cuja autoria das peças inscritas seja comprovadamente de seus filiados/componentes.

3.3- Os(as) candidatos(as) da área de Artesanato como Proponente Individual poderão se inscrever em apenas uma das seguintes categorias, de acordo com as características de seu trabalho:

- a) Arte Popular - caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.
- b) Artesanato Tradicional - Caracteriza-se pela produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.
- c) Artesanato Não Tradicional - Caracteriza-se por peças de estética conceitual podendo receber a intervenção de designers, artistas visuais etc. Buscam uma expressão contemporânea e, geralmente, são produzidas em pequenas tiragens.
- d) Manufatura Artesanal - Caracteriza-se por peças com produção seriada, podendo utilizar moldes e fôrmas, empregando, geralmente, ferramentas e matéria prima provenientes da indústria e o domínio das etapas de produção pelos autores pode ser total ou parcial.
- e) Artesanato Contemporâneo-Conceitual - produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

Parágrafo Primeiro. O candidato Proponente Individual deverá registrar em campo específico do Formulário de Inscrição no Mapa Cultural, a peça principal para avaliação e a respectiva categoria, conforme descrito no item 3.3 desta convocatória, relacionando também o conjunto de sua obra, e seguir todas as orientações de juntada de fotos e informações contidas no formulário on-line.

Parágrafo Segundo. O Proponente Coletivo deve assinalar a Forma de Produção, Autoral ou Coletiva, em campo específico do Formulário de Inscrição no Mapa Cultural de Pernambuco. Em caso de produção Autoral, *deverá preencher o Anexo 3 e anexá-lo em campo específico do Formulário de Inscrição do Mapa Cultural*, registrar a relação das peças para avaliação, indicando a respectiva categoria conforme descrito no

Item 3.3, e seguir todas as orientações de juntada de fotos e informações contidas no formulário de inscrição.

3.3.1- Em Artesanato, no caso do artesão ou artesã que se inscreveu como Proponente Individual e cujo nome também esteja citado na Relação de Participantes de outro Proponente Coletivo, será considerada apenas a inscrição no Proponente Coletivo.

3.3.2- Em Artesanato, a Secult, a Fundarpe e a Adepe se reservam a prerrogativa de compor a sua programação, de forma que garanta a diversidade de expressões artísticas e tipologias, dentro das categorias mencionadas no item 3.3, desta convocatória.

3.3.2.1- Reserva-se 20% (vinte por cento) das vagas para artesanato popular, 20% (vinte por cento) para artesanato tradicional, 20% (vinte por cento) para artesanato não tradicional, 20% (vinte por cento) para manufatura artesanal e 20% (vinte por cento) para artesanato contemporâneo-conceitual.

3.3.2.2- As porcentagens acima discriminadas poderão sofrer alteração de acordo com a demanda de inscrições nas categorias listadas no item 3.3.

3.3.2.3- A Secult-PE, a Fundarpe e a Adepe se reservam no direito de convidar até 20% (vinte por cento) de artistas para ocupar os espaços disponíveis no Espaço de Arte e Artesanato.

3.4- Em Literatura serão consideradas as inscrições de propostas apresentadas por livreiros, sebistas, cordelarias, editoras e selos independentes, cartoneras e artesãos do livro.

3.5- Serão motivos para desclassificação das propostas em ambas Linguagens (Artesanato e Literatura):

- a) inscrição enviada de forma distinta da especificada neste Edital;
- b) inscrição que não tenha o perfil correspondente ao objeto deste Edital, conforme o subitem 1.1;
- c) descumprimento do estabelecido no item 4, “Dos Impedimentos”;
- d) descumprimento das exigências da convocatória e do formulário de inscrição on-line de cada segmento artístico cultural;
- e) arquivos e links com conteúdos indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso;
- f) inscrição com irregularidades relacionadas aos itens deste Edital, constatadas a qualquer tempo.

#### **4- DOS IMPEDIMENTOS**

4.1- Não serão aceitas inscrições ou participação de proponentes que se enquadrem nos seguintes casos:

- a) Integrantes das Comissões de Análise desta convocatória, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as consanguíneos/as ou afins até 2º grau;
- b) Servidores/as públicos/as efetivos/as, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Secult-PE, Fundarpe e Adepe, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as consanguíneos/as ou afins até 2º grau;
- c) Ex-titulares de cargos comissionados da Secult-PE, da Fundarpe e da Adepe, com menos de 6 (seis) meses de desligamento, a contar da data de publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado;
- d) Empresários ou produtores culturais na condição de Microempreendedor Individual - MEI, representantes de artista, ressalvados os casos em que o Microempreendedor Individual - MEI seja o/a próprio/a artista.
- e) Proponentes que participaram da Convocatória para Ocupação de Espaços na edição do FIG 2022.
- f) Proponente Individual em Artesanato cujo nome esteja citado na Relação de Participante em outra inscrição de Proponente Coletivo.
- g) Proponentes em Artesanato selecionados para ocupar estande do SEBRAE no Espaço de Arte e Artesanato durante o FIG 2023.

## 5- DO PRAZO, LOCAL E DAS FORMAS DE ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições deverão ser realizadas do dia **12 de maio até 16h59 do dia 22 de maio de 2023**, da seguinte forma: via Mapa Cultural de Pernambuco, disponível na aba oportunidades - Inscrições Convocatória de Ocupação de Espaços FIG 2023, acessando os seguintes links: Ocupação Literatura - <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1007/> e Ocupação artesanato - <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1008/>.

5.1.1- Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural de Pernambuco ([www.mapacultural.pe.gov.br](http://www.mapacultural.pe.gov.br)), conforme orientação do Tutorial de Agente Cultural, disponível no link <https://youtu.be/X7cdEEfE5hM>.

5.1.2- A plataforma on-line interromperá o recebimento das inscrições após o horário limite estabelecido no item 5.1.

5.1.3- As inscrições deverão ser realizadas no prazo e horário estabelecidos no item 5.1, considerando o envio de todos os documentos de inscrição na versão final na plataforma Mapa Cultural (não serão aceitas inscrições em rascunho).

5.2- Todos os arquivos de imagem e de texto a serem anexados ao formulário de inscrição deverão estar em formato PDF e não ultrapassar, individualmente, 8MB (oito megabytes).

5.3. Os arquivos em vídeo que superem 8MB (oito megabytes) deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso para visualização via streaming (transmissão contínua ou fluxo médio) ou para download.

5.3.1- O/A proponente deverá informar em campo específico do formulário virtual a senha para os arquivos de áudio e vídeo em que o link não esteja com acesso público.

5.4- Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições de forma distinta da especificada nesta convocatória.

5.5- Para inscrições em Artesanato, seja como proponente Individual ou seja como Coletivo, o currículo poderá ser substituído por depoimento gravado em vídeo nas plataformas youtube, vimeo ou imagens capturadas em celular, no qual faça uma apresentação de toda sua trajetória artística, postando o link de acesso na inscrição.

5.6- A Secult/PE, a Fundarpe e a Adepe não se responsabilizarão por eventuais problemas que impossibilitem o recebimento da inscrição, bem como pela visualização de todos os anexos, links e documentos enviados.

5.7- A inscrição só será finalizada após o/a proponente preencher todos os campos sinalizados como obrigatório constantes no formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural e anexar os arquivos exigidos neste Edital.

5.8- No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última versão recebida, desde que enviada no prazo especificado no item 5.1.

5.9- Ao concluir a inscrição no Mapa Cultural de Pernambuco, o/a proponente receberá a confirmação do envio da sua inscrição no seu e-mail cadastrado no Mapa Cultural de Pernambuco com o número de inscrição, que será, para todos os fins, o número de sua identificação no Edital da Convocatória de Ocupação de Espaços do 31º FIG - 2023.

## 6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1- As propostas inscritas serão avaliadas em duas etapas, conforme descrição a seguir:

**6.1.1- Primeira etapa - Análise Preliminar (eliminatória):** consiste na análise e triagem das exigências constantes nos itens 5.2 e 5.3, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas nesta convocatória.

6.1.1.1- A análise descrita no item 6.1.1 desta convocatória será realizada por equipes técnicas da Secult-PE e/ou da Fundarpe.

6.1.1.2- Após a divulgação do resultado da Análise Preliminar, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão, conforme o prazo estabelecido no Anexo 1 “Cronograma de Atividades”.

6.1.1.3- Os recursos aos resultados da Análise Preliminar deverão ser realizados no prazo estipulado no Anexo 1, através de ferramenta de recurso disponível na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco: Ocupação Literatura - <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1007/>; e Ocupação artesanato - <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1008/>.

6.1.1.4- O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da Análise Preliminar, sendo vedada a juntada de novos documentos, que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, salvo em caso de diligência, no sentido de complementar informações constantes nos documentos anteriormente anexados. Tais documentos deverão ser inseridos em um único arquivo, em formato PDF, com no máximo 8MB.

6.1.1.5- Os resultados da Análise Preliminar e do Julgamento dos Recursos serão divulgados em sua integralidade na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco e no portal Cultura PE - <http://www.cultura.pe.gov.br/>

**6.1.2- Segunda etapa - Análise de Mérito (classificatória e eliminatória):** consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas na Análise Preliminar.

6.1.3- O resultado com as propostas classificadas será divulgado no portal Cultura.PE -[www.cultura.pe.gov.br](http://www.cultura.pe.gov.br) e plataforma Mapa Cultural - <https://www.mapacultural.pe.gov.br>

## 7- DAS COMISSÕES DE ANÁLISE

7.1- As propostas serão avaliadas por comissões de análise distintas, que serão constituídas por profissionais de notório saber em suas áreas de atuação, cada uma com a seguinte composição:

- Comissão de Análise de Mérito em Artesanato - Até 2 (dois) profissionais de Artesanato, representantes da sociedade civil; até 2 (dois) representantes indicados pela Secult-PE e pela Fundarpe; e até 2 (dois) representantes indicados pela Adepe.
- Comissão de Análise de Mérito em Literatura - Até 2 (dois) profissionais de Literatura, representantes da sociedade civil; e até 2 (dois) representantes indicados pela Secult-PE e pela Fundarpe.

7.2- Caso as comissões não sejam constituídas da forma prevista no item 7.1 ou haja impossibilidade de participação dos indicados, a justificativa da ausência será registrada na ata de abertura das comissões, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

7.3- As Comissões de Análise de Mérito serão presididas por representante designado pela Secult-PE e Fundarpe, a quem se atribuirá unicamente o voto de minerva/desempate, quando necessário.

## 8- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. A Comissão de Análise de Mérito de Artesanato avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

8.1.1- Para o Proponente Individual:

CATEGORIA DO ARTESANATO	CRITÉRIOS / ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Arte popular	Referência na Cultura Popular As obras devem expressar identidade e representatividade cultural do Estado.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 10 pontos) Atende bem ao critério (11 a 19 pontos) Atende plenamente ao critério (20 pontos)	de 0 a 20 pontos
	Linguagem própria As obras devem expressar nitidamente aspectos identitários e particularidades do seu criador (a).	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 7 pontos) Atende bem ao critério (8 a 14 pontos) Atende plenamente ao critério (15 pontos)	de 0 a 15 pontos
	Curriculum do Proponente Documento descritivo, onde conste o percurso formativo, artístico-profissional do proponente.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério 1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Conjunto da obra Avaliação das demais obras inscritas, além da peça principal.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 ou 2 pontos) Atende bem ao critério (3 ou 4 pontos) Atende plenamente ao critério (5 pontos)	de 0 a 5 pontos

CATEGORIA DO ARTESANATO	CRITÉRIOS / ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Artesanato Tradicional	Referência na Cultura Popular As obras devem expressar identidade e representatividade cultural do Estado.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 7 pontos) Atende bem ao critério (8 a 14 pontos) Atende plenamente ao critério (15 pontos)	de 0 a 15 pontos
	Tradição As obras devem expressar uma identidade cultural tradicional, que simboliza conhecimentos e saberes populares passados de geração a geração.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Trabalho coletivo As obras devem expressar um valor cultural decorrente de um trabalho coletivo de origem familiar ou comunitária, a fim de preservar a memória cultural.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Curriculum do Proponente Documento descritivo, onde conste o percurso formativo, artístico-profissional do proponente.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Conjunto da obra Avaliação das demais obras inscritas, além da peça principal.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 ou 2 pontos) Atende bem ao critério (3 ou 4 pontos) Atende plenamente ao critério (5 pontos)	de 0 a 5 pontos

CATEGORIA DO ARTESANATO	CRITÉRIOS / ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Artesanato Não Tradicional	Expressão contemporânea As obras devem conter uma estética conceitual que propõe expressões artísticas originais atreladas a técnicas inovadoras.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 10 pontos) Atende bem ao critério (11 a 19 pontos) Atende plenamente ao critério (20 pontos)	de 0 a 20 pontos
	Inovação As obras devem conter aspectos criativos e inovadores, partindo do princípio de representar não apenas o tradicionalismo cultural.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Complexidade técnica As obras devem conter métodos mais elaborados na sua confecção, expressando uma relação intrínseca com o conhecimento do seu criador (a).	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 ou 2 pontos) Atende bem ao critério (3 ou 4 pontos) Atende plenamente ao critério (5 pontos)	de 0 a 5 pontos
	Curriculum do Proponente Documento descritivo, onde conste o percurso formativo, artístico-profissional do proponente.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Conjunto da obra Avaliação das demais obras inscritas, além da peça principal.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 ou 2 pontos) Atende bem ao critério (3 ou 4 pontos) Atende plenamente ao critério (5 ponto)	de 0 a 5 pontos

CATEGORIA DO ARTESANATO	CRITÉRIOS / ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Manufatura Artesanal	Criatividade As obras devem conter aspectos criativos e inovadores como ferramentas fundamentais em suas confecções.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 7 pontos) Atende bem ao critério (8 a 14 pontos) Atende plenamente ao critério (15 pontos)	de 0 a 15 pontos
	Originalidade / singularidade As obras devem expressar particularidades e peculiaridades próprias do criador (a), apresentando capacidade criativa.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Complexidade de execução As obras devem conter métodos mais elaborados na sua confecção, expressando uma relação intrínseca com o conhecimento do seu criador (a)	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Curriculum do Proponente Documento descritivo, onde conste o percurso formativo, artístico-profissional do proponente.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Conjunto da obra Avaliação das demais obras inscritas, além da peça principal.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 ou 2 pontos) Atende bem ao critério (3 ou 4 pontos) Atende plenamente ao critério (5 ponto)	de 0 a 5 pontos

CATEGORIA DO ARTESANATO	CRITÉRIOS / ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Artesanato Contemporâneo-Conceitual	Criatividade As obras devem conter aspectos criativos e inovadores como ferramentas fundamentais em suas confecções.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 7 pontos) Atende bem ao critério (8 a 14 pontos) Atende plenamente ao critério (15 pontos)	de 0 a 15 pontos
	Originalidade / singularidade As obras devem expressar particularidades e peculiaridades próprias do criador (a), apresentando capacidade criativa	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Consciência ambiental As obras devem resgatar técnicas tradicionais, mas também apresentar caráter inovador por meio de matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Curriculum do Proponente Documento descritivo, onde conste o percurso formativo, artístico-profissional do proponente.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Conjunto da obra Avaliação das demais obras inscritas, além da peça principal.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 ou 2 pontos) Atende bem ao critério (3 ou 4 pontos) Atende plenamente ao critério (5 pontos)	de 0 a 5 pontos

**NOTA MÁXIMA**

**50 pontos**

Parágrafo único. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

8.1.2. Para o Proponente Coletivo:

CATEGORIA DO ARTESANATO	CRITÉRIOS / ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Arte popular	Referência na Cultura Popular  As obras devem expressar identidade e representatividade cultural do Estado.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 10 pontos) Atende bem ao critério (11 a 19 pontos) Atende plenamente ao critério (20 pontos)	de 0 a 20 pontos
	Linguagem própria  As obras devem expressar nitidamente aspectos identitários e particularidades do seu criador (a).	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 10 pontos) Atende bem ao critério (11 a 19 pontos) Atende plenamente ao critério (20 pontos)	de 0 a 20 pontos
	Curriculum do Proponente  Documento descritivo, onde conste o percurso formativo, artístico-profissional do proponente.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
Artesanato Tradicional	Referência na Cultura Popular  As obras devem expressar identidade e representatividade cultural do Estado.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 10 pontos) Atende bem ao critério (11 a 19 pontos) Atende plenamente ao critério (20 pontos)	de 0 a 20 pontos
	Tradição  As obras devem expressar uma identidade cultural tradicional, que simboliza conhecimentos e saberes populares passados de geração a geração.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos

CATEGORIA DO ARTESANATO	CRITÉRIOS / ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Continuação de Artesanato Tradicional	Trabalho coletivo As obras devem expressar um valor cultural decorrente de um trabalho coletivo de origem familiar ou comunitária, a fim de preservar a memória cultural.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Curriculum do Proponente Documento descritivo, onde conste o percurso formativo, artístico-profissional do proponente.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
Artesanato Não Tradicional	Expressão contemporânea As obras devem conter uma estética conceitual que propõe expressões artísticas originais atreladas a técnicas inovadoras.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 10 pontos) Atende bem ao critério 11 a 19 pontos) Atende plenamente ao critério (20 pontos)	de 0 a 20 pontos
	Inovação As obras devem conter aspectos criativos e inovadores, partindo do princípio de representar não apenas o tradicionalismo cultural.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 7 pontos) Atende bem ao critério (8 a 14 pontos) Atende plenamente ao critério (15 pontos)	de 0 a 15 pontos
	Complexidade técnica As obras devem conter métodos mais elaborados na sua confecção, expressando uma relação intrínseca com o conhecimento do seu criador (a).	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 4 pontos) Atende plenamente ao critério (5 pontos)	de 0 a 5 pontos
	Curriculum do Proponente Documento descritivo, onde conste o percurso formativo, artístico-profissional do proponente.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos

CATEGORIA DO ARTESANATO	CRITÉRIOS / ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Manufatura Artesanal	Criatividade As obras devem conter aspectos criativos e inovadores como ferramentas fundamentais em suas confecções.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 10 pontos) Atende bem ao critério (11 a 19 pontos) Atende plenamente ao critério (20 pontos)	de 0 a 20 pontos
	Originalidade / singularidade As obras devem expressar particularidades e peculiaridades próprias do criador (a), apresentando capacidade criativa.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 7 pontos) Atende bem ao critério (8 a 14 pontos) Atende plenamente ao critério (15 pontos)	de 0 a 15 pontos
	Complexidade de execução As obras devem conter métodos mais elaborados na sua confecção, expressando uma relação intrínseca com o conhecimento do seu criador (a).	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 ou 2 pontos) Atende bem ao critério (3 ou 4 pontos) Atende plenamente ao critério (5 pontos)	de 0 a 5 pontos
	Curriculum do Proponente Documento descritivo, onde conste o percurso formativo, artístico-profissional do proponente.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos

CATEGORIA DO ARTESANATO	CRITÉRIOS / ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Artesanato Contemporâneo-Conceitual	Criatividade As obras devem conter aspectos criativos e inovadores como ferramentas fundamentais em suas confecções.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 10 pontos) Atende bem ao critério (11 a 19 pontos) Atende plenamente ao critério (20 pontos)	de 0 a 20 pontos
	Originalidade / singularidade As obras devem expressar particularidades e peculiaridades próprias do criador (a), apresentando capacidade criativa	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Consciência ambiental As obras devem resgatar técnicas tradicionais, mas também apresentar caráter inovador por meio de matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
	Curriculum do Proponente Documento descritivo, onde conste o percurso formativo, artístico-profissional do proponente.	Não atende ao critério (0 pontos) Atende parcialmente ao critério (1 a 5 pontos) Atende bem ao critério (6 a 9 pontos) Atende plenamente ao critério (10 pontos)	de 0 a 10 pontos
<b>NOTA MÁXIMA</b>		<b>50 pontos</b>	

Parágrafo único. A nota final do Proponente Coletivo será contabilizada a partir da média aritmética estabelecida pelo somatório das notas de cada peça apresentada. Serão consideradas classificadas as propostas de coletivos que obtiverem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

8.2. Para avaliação das propostas de Literatura serão utilizados os seguintes critérios e pontuações:

ITENS	CRITÉRIOS	ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO
I	Bibliodiversidade dos títulos apresentados	Atendimento ao Parágrafo único do item 8.2 (mínimo de 30% de livros de autores pernambucanos no catálogo). A proposta não atende ao critério (0 pontos); A proposta atende parcialmente ao critério - Abaixo de 30% de autores pernambucanos ou não especificado no formulário (1 ou 3 pontos); A proposta atende plenamente ao critério tendo 30% de autores pernambucano (4 ou 5 pontos);	de 0 a 15 pontos
		Diversidade de gêneros, autores e temas A proposta não atende ao critério - nenhuma diversidade (0 pontos); A proposta atende parcialmente ao critério- Pouca diversidade (1 ou 3 pontos); A proposta atende plenamente ao critério - Boa diversidade (4 ou 5 pontos);	
		Diversidade de editoras A proposta não atende ao critério - nenhuma diversidade de editoras (0 pontos) A proposta atende parcialmente ao critério - De 1 a 3 editoras (2 pontos) A proposta atende bem ao critério ao critério - De 4 a 5 editoras (3 ou 4 pontos) A proposta atende plenamente ao critério - Acima de 5 editoras ( 5 pontos)	
II	Competitividade dos preços em relação ao mercado e acessíveis ao público	Preço médio (por exemplar) Valores acima de R\$ 40,01 - (5 pontos) Valores de R\$20,01 até R\$ 40,00 - (7 pontos) Valores até R\$ 20,00 - (10 pontos)	de 0 a 10 pontos

ITENS	CRITÉRIOS	ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO
III	Curriculum / histórico do/a profissional livreiro, sebista, cordelaria, editora e selo independente, cartonera e artesão do livro.	A trajetória não atende à proposta inscrita (0 pontos). A trajetória atende parcialmente à proposta inscrita (1 ou 4 pontos). A trajetória atende plenamente à proposta (5 pontos)	de 0 a 5 pontos
<b>NOTA MÁXIMA</b>		<b>30 pontos</b>	

Parágrafo Único. As propostas de Literatura devem prever o mínimo de 30% (trinta por cento) de livros de autores pernambucanos no catálogo a ser comercializado no 31º FIG.

8.3- As propostas de ambas as áreas serão organizadas em ordem decrescente, considerando-se os critérios de avaliação acima descritos, sendo classificadas aquelas que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima exigida por sua área e cumprirem com as exigências desta convocatória.

## 9- DO CRONOGRAMA

9.1- O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas nesta convocatória, obedecerá ao cronograma de atividades que consta no Anexo 1.

## 10- DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS

10.1- É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente a liberação dos direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, quando solicitados.

10.2- As propostas classificadas na Análise de Mérito não têm necessariamente sua participação assegurada na programação do 31º FIG.

10.3- O quantitativo de propostas selecionadas estará condicionado ao perfil e às dimensões dos espaços disponíveis, além do orçamento destinado ao evento.

10.4- Serão considerados desistentes os proponentes selecionados que não informarem os nomes e dados dos responsáveis pelo espaço/estande até o quinto dia após a divulgação da lista de selecionados.

10.5- Em caso de desistência, será convocado o proponente classificado em posição imediatamente inferior na colocação por pontuação de inscrição do desistente.

10.6- Os/as proponentes selecionados cumprirão os horários estabelecidos para funcionamento do Espaço de Arte e Artesanato e da Praça da Palavra, a serem definidos pela Secult-PE, Fundarpe e Adepe.

10.7- O Espaço de Arte e Artesanato contará com estandes de 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados).

10.8- Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secult-PE, Fundarpe e Adepe poderão extrapolar o percentual estabelecido no subitem 3.3.2.3:

- a) Não houver inscrições suficientes;
- b) As propostas não cumprirem com as exigências da convocatória;

- c) A quantidade de não classificados ou de desistentes comprometer a composição plena dos espaços oferecidos;
- d) Os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

## 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- Ao realizar a sua inscrição, o/a proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Edital e do formulário de inscrição de cada área artística-cultural.

11.2- Para fins de conhecimento e esclarecimentos acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD e de seu regramento para os editais da Secult/PE, Fundarpe e Adepe, recomendamos a leitura do Anexo 2.

11.3- Os casos omissos serão decididos pela Secult-PE, Fundarpe e Adepe.

11.4. A presente convocatória e o link para inscrição estarão à disposição dos interessados no portal Cultura.PE - <http://www.cultura.pe.gov.br> e através da plataforma Mapa Cultural, disponível nos links: Ocupação Literatura - <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1007/> e Ocupação Artesanato - <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1008/>.

11.5- Outras informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre o processo de cadastramento e inscrição na plataforma mapa serão prestados pelo Atendimento WhatsApp (81) 3184-3018 (de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h) ou pelo E-mail: [contato.mapacultural@secult.pe.gov.br](mailto: contato.mapacultural@secult.pe.gov.br). Informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo desta Convocatória serão prestado pelo e-mail: [ocupafig31@gmail.com](mailto: ocupafig31@gmail.com)

Recife, 08 de maio de 2023.

**SILVÉRIO LEAL PESSOA**  
Secretário de Cultura

**RENATA DUARTE BORBA**  
Diretora-Presidente da Fundarpe

**ANDRÉ LUIS FERRER TEIXEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da Adepe